



PREFEITURA DE SOBRAL

LEI N° 2.804, DE 29 DE Setembro DE 2026

Denomina de Praça Antônio Machado, a unidade localizada na rua sem denominação, na localidade de Paudarquinho, no distrito de Aprazível, Sobral-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Praça Antônio Machado, a unidade localizada na rua sem denominação, na localidade de Paudarquinho, no distrito de Aprazível, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 29 DE Setembro DE 2026.


OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO



Manoel Guedes



PREFEITURA DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 0.788 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 210/2026

Autoria: Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina de Praça Antônio Machado, a unidade localizada na rua sem denominação, na localidade de Paudarquinho, no distrito de Aprazível, Sobral-CE.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 29 DE setembro DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral